



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

6º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2017, PROCESSO Nº 1903/DAS/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS “APAE DE PIRACAIA”.

Pelo presente instrumento de Prorrogação nº 03/2019, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, **CONTRATANTE** e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, “APAE DE PIRACAIA”, entidade declarada de utilidade pública através da Lei Federal – Deferida pela portaria nº 35/1998, Lei Estadual 9487/1997, e Lei Municipal 1336/1984, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº002P de 1998, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 07, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 52.357.712/0001-66 com sede à Rua Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, nº 100, Bairro Jardim Alvorada, Piracaia-SP, devidamente representada por seu Presidente, KLEBER CARDOZO DIONÍSIO, portador do RG n.º 34.054.682-7, CPF n.º 303.830.968-04, residente e domiciliado à R. Goiás, nº 107 – Parque Cecap – Piracaia, **CONTRATADA**, cujo objeto é **SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O prazo de vigência previsto na Cláusula quinta do Termo de Colaboração nº 02/2017, fica renovado, passando a vigorar de 01/01/2023 a 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Para a execução das atividades previstas no exercício de 2023, o valor permanecerá o mesmo do exercício anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração, firmado entre as partes.



MUNICIPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 19 de dezembro de 2022.

Dr. José Silvíno Cintra
Prefeito Municipal

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP

KLEBER CARDOZO DIONÍSIO

PRESIDENTE DA APAE – PIRACAIA

Testemunhas:

NOME: Prescilla Bueno Pinheiro

CPF: 279.205.968-07

NOME: Lucimara de S. Almeida

CPF: 168.416.148-79